



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Segunda-feira • 11 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 2024

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Decreto Nº. 2129 De 04 De Janeiro De 2021** - Autoriza E Outorga Poderes A Secretária Municipal De Finanças, Para Movimentar Contas Em Estabelecimentos Bancários No Município De Itapitanga/Ba E Dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - José Roberto dos Santos Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Dois Poderes, Nº. 06

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PH5HDXCPYLHHQ+PZF5NFZG

Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

DECRETO Nº. 2129 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Finanças, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itapitanga/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fulcro nas disposições previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a Secretária Municipal Finanças, Sra. **Glislaine Dórea Alves**, portadora de RG sob nº. 09.740.963 42 SSP/BA, a movimentar toda e qualquer conta bancária vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, mantidas em estabelecimentos bancários do Município de Itapitanga/BA.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – emitir cheques (cód. 9);
- II – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- III – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- IV – sustar/contra-ordenar cheques (cód. 94);
- V – cancelar cheques (cód. 95);
- VI – endossar cheque (cód. 38);
- VII – assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149);
- VIII – abrir contas de depósito (cód. 10);
- IX – autorizar cobrança (cód. 11);
- X – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- XI – autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- XII – baixar cheque (cód. 96);
- XIII – efetuar resgastes e aplicações financeiras (cód. 98);
- XIV – cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99);
- XV – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XVI – efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XVII – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XVIII – consulta contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XIX – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XXI – solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);

Praça Dois Poderes, 06 – Centro – 45645-000 – Itapitanga – Bahia
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – Fone/Fax: 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

- XXII – solicitar saldos e extratos de operações de crédito (cód. 125);
XXIII – emitir comprovantes (cód. 126);
XXIV – efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
XXV – encerrar contas de depósito (cód. 133);
XXVI – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga/BA, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLENTINO
Prefeito Municipal